



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 735/1975

SÚMULA: Autoriza o Executivo firmar ajuste com a Secretaria de Obras Públicas do Estado para execução de reparos no Colégio Rodrigues Alves.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da execução de reparos no Prédio da Escola Núcleo Tertuliano Teixeira de Freitas, onde funciona o Colégio Estadual Rodrigues Alves, desta cidade, na importância global de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suportar todas as despesas que se verificarem na execução dos reparos objetivados para além da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento, nos termos do ajuste a ser firmado, crédito esse, assim classificado: 3.1.4.0-17-62 - Ensino Secundário e Normal.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, redução em igual valor, da Dotação Orçamentária vigente, 4.1.1.0-06/61 - Obras Públicas - 06 - Construção de Edifícios Públicos - Ensino Primário.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
26 de março de 1975.

DR. JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal